

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Contratação do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, especializada em serviços de emissão de certificados digitais com serviço de autoridade de registro necessários para utilização do Sistema de Compras Governamentais - COMPRASNET, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e na Minuta do Contrato, a qual, independente de transcrição, integra o presente instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

Conforme Relatório de Prestação de Contas de 2016, estava previsto o cadastro do Coren/PR junto ao Sistema de Compras Eletrônicas do Governo Federal - COMPRASNET, que já foi concluído e registrado como UASG nº 389336.

Para utilização do sistema e acesso as suas funcionalidades, é obrigatório a Certificação Digital do Pregoeiro e da Autoridade Competente (Presidente).

O setor de licitações, contratos e convênios, pretende utilizar o sistema para realização de cotações eletrônicas para contratações na dispensa de licitação e para todos os Pregões eletrônicos no Sistema de Registro de Preços e com isso irá otimizar os processos de aquisição e licitatórios, trazendo economia nos custos da licitação.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de serviços especializados de Tecnologia de Informação, na emissão de certificados digitais com serviço de autoridade de registro, sendo que a execução do serviço se dará sob demanda, de forma indireta, sob empreitada por preço unitário conforme tabela de preços anexada no contrato, vigente até o fim do ano de 2017.

Neste momento estão sendo contratados os serviços, conforme tabela abaixo:

Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Certificado Digital – Pessoa Física A3 de 3 anos com Token	2	R\$ 319,00	R\$ 638,00

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços são classificados como especializados de Tecnologia de Informação

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Atender ao contido neste Projeto Básico e na Proposta Comercial quanto à utilização dos produtos/serviços contratados;
- 6.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita;
- 6.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante boleto bancário, após o atesto da nota fiscal.
- 6.4. Se houver retenção tributária, conforme legislação vigente, caberá a CONTRATADA enviar os comprovantes de recolhimento de tributos conforme condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
- 6.5. Demais obrigações da CONTRATANTE estão estabelecidas na Minuta do Contrato.


7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Atender ao contido neste Projeto Básico e na Proposta Comercial quanto a condições de execução, prazos e demais requisitos relativamente aos produtos/serviços contratados;
- 7.2. Demais obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas na Minuta do Contrato.


8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. As condições de pagamentos estão estabelecidas na Minuta do Contrato.

Curitiba/PR, 29 de agosto de 2017.


André Luiz Justus
Chefe do Setor de Licitações
Contratos e Convênios

Aprovado e Autorizado por:


Simone Peruzzo
Presidente do Coren/PR